



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

### Instrução Normativa 6: Exame de Qualificação

**Art. 1º** A realização do Exame deverá ser formalmente solicitada pelo orientador à CPPGCA, que verificará a documentação e à encaminhará à CPG-FEA para providências.

Parágrafo único. Os seguintes documentos devem ser encaminhados pelos alunos e seus orientadores à CPPGCA:

- Uma cópia do formulário para solicitação de exame de qualificação disponível no site do PPGCA e da CPG-FEA;

**OBS.:** Aluno e orientador deverão estar cientes sobre resoluções vigentes referentes à trabalhos que envolvam experimentação com seres humanos e/ou animais e patrimônio genético e conhecimento tradicional associado. Nestes casos, o projeto só poderá ser iniciado após aprovação das Comissões de Bioética e/ou Biossegurança, sendo mandatório a apresentação dos documentos de aprovação ou de protocolos pertinentes.

- Três cópias do projeto pesquisa da dissertação/tese;
- Três cópias do histórico escolar;

**Art. 2º** Os alunos matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGCA deverão obrigatoriamente apresentar pedido para exame de qualificação em até 1 ano e 1 ano e 6 meses, respectivamente, a partir da data do ingresso no PPGCA.

Parágrafo único. Serão isentos do exame de qualificação os alunos que apresentarem junto com a documentação mencionada no Art.1º, comprovante de submissão de artigo (mestrado) e de publicação de artigo (doutorado) em revistas arbitradas de circulação internacional (B1 ou superior, de acordo com Qualis-CAPES).

**Art. 3º** Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela CPPGCA.

*Versão aprovada em 15/12/16.*